

A ORGANIZAÇÃO DA RESERVA DA CARGA HORÁRIA PARA ATIVIDADE COMPLEMENTAR (AC) NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CAMPO- FEIRA DE SANTANA- BA

Juliete Lima dos Santos

Graduanda em Pedagogia

Bolsista de Iniciação Científica, PROBIC/UEFS

Universidade Estadual de Feira de Santana

Elizabeth Pereira Barbosa

Orientadora, Professora Dra. do Departamento de Educação, Universidade Estadual de Feira de Santana

Resumo: Este texto se insere no conjunto de produções que discutem como as políticas de educação têm sido incorporadas nas instituições de educação infantil do campo, no município de Feira de Santana, Bahia. Trata-se dos resultados da pesquisa de Iniciação Científica vinculada ao projeto de pesquisa maior intitulado: “Educação infantil na zona rural: caracterização e análise do cenário de implementação das políticas de educação do campo no município de Feira de Santana”. Este recorte investiga como a gestão da escola organiza a reserva de carga horária dos professores na Educação Infantil do Campo, num distrito do município de Feira de Santana. Durante o estudo a ênfase é compreender como a reserva de carga horária contribui para a formação dos docentes e promove uma prática efetiva e de qualidade. Durante a investigação utilizou-se como sustentação teórica estudos de Brasil(1996); Demo(1996); Gerhardt(2009); Silveira(2009); Feira de Santana (2017) e Lima(2013). Segundo Brasil (2012) a reserva de carga horária é um tempo destinado para o professor dedicar-se ao planejamento de suas aulas e à sua formação. O direito à reserva de carga horária dos professores da rede municipal de Feira de Santana, mesmo existindo uma lei federal que garanta esse direito, foi uma conquista, depois de manifestações e greve, a partir do ano de 2016. Os resultados obtidos com esta pesquisa contribuirá para a formação de diretores, coordenadores, professores em exercício, estudantes de Pedagogia e demais profissionais que já atuam na área da Educação.

Palavras chave: Educação do Campo. Educação Infantil. Reserva de Carga Horária

As primeiras aproximações com o tema

Esta pesquisa é parte integrante da pesquisa maior intitulada “Educação Infantil na zona rural: caracterização e análise do cenário de implementação das políticas de educação no campo do município de Feira de Santana”, a qual objetiva analisar as políticas de educação do campo que têm sido incorporadas nas instituições de educação infantil dos distritos do município de Feira de Santana, na Bahia. Trata-se de uma investigação que tem como recorte o tema reserva de cargo horária e visa compreender como a reserva de carga horária

contribui para a formação continuada dos docentes e promove uma prática efetiva e de qualidade para a educação do campo.

A pesquisa inicial sobre o tema foi desenvolvida através da iniciação Científica e teve como objeto de estudo a gestão da escola tentando compreender e caracterizar a organização da reserva de carga horária para Atividade Complementar (AC) na escola de Educação Infantil do Campo num distrito de Feira de Santana.

Trata-se de um tema muito relevante para a área de educação e, além disso, foi feito um levantamento de buscas na revista da ANPAE, uma das revistas mais conceituada da área de Política e Gestão Educacional, no período referente aos anos de 2014 – 2018 e não foram encontrados trabalhos com esta temática e, muito menos com a temática relacionada a educação do campo. Assim, o presente estudo justifica-se porque a temática a ser investigada se configura como um tema ainda silenciado, apresentando uma lacuna no campo da gestão.

O texto apresenta uma discussão sobre o itinerário legislativo das políticas educacionais para educação do campo, reserva de carga horária e o trabalho da gestão escolar.

Os caminhos das políticas para assegurar o direito a educação: caminhos e descaminhos da legislação

A Educação do Campo é oriunda de lutas dos movimentos, tendo em vista uma garantia de seus direitos básicos, sendo eles a terra e a educação. Ao pensar a Educação do Campo é preciso considerar a diversidade contida nos espaços rurais e atender as especificidades dos sujeitos envolvidos promovendo uma educação de qualidade que esteja adequada ao modo como vivem. Segundo Lima,

[...] a escola do campo pensada pelos movimentos sociais deve trazer a realidade vivida pelo camponês para a sala de aula para confrontá-la com os conteúdos sistematizados culturalmente, evidenciando a vida cotidiana do educando, visando o despertar de uma consciência crítica vislumbrando, entretanto perspectivas de mudança social emancipatórias. (2013, p.01)

Para além disso, a Lei de Diretrizes e Base, LDB 9.394/96 aponta em seu artigo 28 adaptações necessárias às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente enquadra-se pontos importantes como conteúdos curriculares específico ao qual respeita a

população do campo, além de metodologias que favoreçam a aprendizagem significativa para essas pessoas, uma organização escolar própria levando em consideração às condições climáticas e adequação do calendário escolar as fases de plantio e colheita.

A Educação do Campo não é tão somente uma luta de um determinado povo, ela diz respeito aos indígenas, aos quilombolas, aos agricultores, aos sem-terra, ou seja, é uma luta ampla de sujeitos excluídos que buscam usufruir dos seus direitos e um reconhecimento da sua identidade. Nesse sentido a escola precisa se organizar para contribuir nesta trajetória. De acordo com as Diretrizes Operacionais da Educação Básica do Campo, em seu Artigo 2º:

A identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país. (BRASIL, 2002)

Os sujeitos do campo não buscam uma educação exclusiva, mas sim uma educação que considere suas especificidades e que acima de tudo seja em seu ambiente, sem a necessidade de deslocamento para o meio urbano, surge então críticas ao entendimento que as pessoas têm sobre a escola do campo, segundo Caldart,

A crítica originária da Educação do campo à escola (ou à ausência dela) nunca defendeu um tipo específico de escola para os trabalhadores do campo. Sua crítica veio em dois sentidos: sim, a escola deve estar em todos os lugares, em todos os tempos da vida, para todas as pessoas. O campo é um lugar, seus trabalhadores também têm direito de ter a escola em seu próprio lugar e a ser respeitados quando nela entram e não expulsos dela pelo que são... Como lugar de educação, a escola não pode trabalhar 'em tese': como instituição cuja forma e conteúdo valem em si mesmos, em qualquer tempo e lugar, com qualquer pessoa, desenvolvendo uma 'educação' a - histórica, despolitizada (ou falsamente despolitizada), asséptica. (2009, p.36)

A educação do campo busca reforçar o direito dos sujeitos do campo a uma educação, e acima de tudo uma educação contextualizada e no seu ambiente. Nesse sentido, o decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010 aborda em seu artigo 2º os princípios da educação do campo, que são eles:

- I - respeito à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional e de raça e etnia;
- II - incentivo à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e

articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;

III - desenvolvimento de políticas de formação de profissionais da educação para o atendimento da especificidade das escolas do campo, considerando-se as condições concretas da produção e reprodução social da vida no campo;

IV - valorização da identidade da escola do campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades dos alunos do campo, bem como flexibilidade na organização escolar, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; e

V - controle social da qualidade da educação escolar, mediante a efetiva participação da comunidade e dos movimentos sociais do campo.

(BRASIL, 2010)

Os movimentos sociais tiveram grande protagonismo nas conquistas desse segmento da educação brasileira com destaque aos movimentos sociais de luta pela Reforma Agrária e particularmente ao MST. Segundo Munarim(2008) além desses movimentos podem ser citados o Movimento dos Atingidos Pelas Barragens (MAB), o Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais, Movimento de Pequenos Agricultores (MPA), Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), Sindicato de trabalhadores rurais e federações estaduais desses sindicatos vinculados à Confederação dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG), a rede de educação do semiárido brasileiro (RESAB) e a Comissão Pastoral de Terra (CPT) além de outras organizações de âmbito local .

É importante destacar que a primeira década do século XXI foi de avanços para as políticas de Educação do Campo, pois foram incrementadas com documentos como a Resolução CNE/CEB nº 01, de 3 de abril de 2002 a qual consta em seu art. 3º a universalização do acesso da população do campo a Educação Básica e a Educação Profissional de Nível Técnico. Em sua resolução nº 02 esse direito é ampliando, além da universalização é pontuado também a permanência e o sucesso escolar para todos. No ano de 2010 o Decreto nº 7.352, de 04 de novembro, reforça a importância da agricultura camponesa e é nesse decreto que há uma apresentação da escola do campo a partir de seus sujeitos a quem ela se destina, e não mais a partir de perímetro urbano e rural. Essa discussão com a força jurídica representa a garantia, ao menos, na legislação contribuindo para a superação do equívoco que para a escola ser do campo bastava estar localizada em território rural.

É importante salientar que para assegurar a educação como direito fundamental conforme prevê o itinerário legislativo citado anteriormente nas escolas do Campo é preciso considerar principalmente a estrutura física, a formação dos professores, as condições de trabalho dos profissionais da educação tendo em vista a permanência dos alunos nas salas de

aulas e a aprendizagem significativa garantindo o desenvolvimento da criticidade e autonomia. De acordo com Lima:

[...] em relação à educação do campo, é pertinente ressaltar que a concepção de educação que vem sendo empregada pela cultura dominante e elitista, não tem favorecido satisfatoriamente para combater o analfabetismo, elevar a escolaridade dos sujeitos, sua cultura e seu padrão de vida. Há ainda insatisfação, ocasionada pelo acesso tardio a escola que na maioria das vezes, nas regiões mais pobres do Brasil, são oferecidas sem condições de oportunizar saberes para a criança, o adolescente, os jovens e adultos devido à precariedade de investimentos dessa política pública. Isso representa, sem dúvida, uma das maiores dívidas históricas para com as populações do campo. (2013, p.08)

No mesmo sentido das lutas e conquistas no que diz respeito ao direito à educação na década de 1980, as políticas educacionais estavam movimentando-se na área da educação infantil, em busca de um reconhecimento da importância da infância, vários movimentos sociais lutaram e foi também no ano de 1988 com a promulgação da Constituição Federal que assegurou o direito da criança a educação infantil. No ano de 1990 com a publicação da Lei Federal N°8.069/1990 foi reconhecida a oferta educacional a todas as crianças de 0 a 6 anos, e só no ano de 1996 com a aprovação da LDB 9.394/96 foi reforçada a importância da educação infantil como primeira etapa da Educação Básica.

A Educação Infantil tem um papel fundamental no processo de socialização do sujeito, no desenvolvimento integral da criança, podendo utilizar-se de meios pedagógicos e lúdicos, para alcançar seu objetivo. Depois da família é o primeiro espaço de interação com o mundo em que a criança está inserida. Conforme a LDB, Lei 9.394/96, art. 29:

[...] A Educação Infantil é conceituada como a primeira etapa da educação básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (BRASIL, 1996)

Antes disso, e ratificando a importância da educação infantil para o desenvolvimento da criança a Constituição de 1988, aborda em seu art.208 a obrigatoriedade de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade. O artigo 211, § 2º, dispõe que os Municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil. Para tanto, ordena o artigo 212 que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18% (dezoito por cento) e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Educação.

Assim, o itinerário legislativo apresenta avanços no sentido da conquista do direito a educação da criança. No entanto, para além do que está no papel é preciso assegurar

condições objetivas para a oferta e permanência das crianças na escola. A formação dos professores e o tempo destinado a organização do trabalho pedagógico são essenciais para ter uma escola que assegure a aprendizagem das crianças como elemento primordial tanto nas escolas do campo quanto na cidade.

O tempo para estudos, planejamento e organização do trabalho é essencial para a gestão e para o professor. Nesse sentido, nos interessou estudar como está organizada a reserva de carga horária dos professores que atuam numa escola de Educação Infantil do Campo em um distrito do município e se organizada de tal forma os docentes conseguem compreender a importância da mesma.

Vale ressaltar que a reserva de carga horária para Atividade Complementar (AC) é um tempo destinado para o professor dedicar-se ao planejamento de suas aulas e à sua formação. Esse tempo é de grande relevância para que o docente consiga realizar sua prática com excelência. As horas de atividade extraclasse são essenciais para que o trabalho do professor tenha a qualidade necessária e produza resultados benéficos para a aprendizagem dos estudantes. (BRASIL, 2012)

A reserva da carga horária é de grande importância para o trabalho do professor, pois nessas horas de atividade fora da sala de aula esse profissional pode cuidar da formação continuada, planejar suas aulas, estudar, refletir sobre sua prática e usar a pesquisa como instrumento para desenvolver bem o seu trabalho. Todos os regentes deverão participar dos momentos de AC, como é abordado no art. 12º da PORTARIA Nº 05/2018 a seguir:

[...] É obrigatória a participação de todos os professores em efetiva regências das Atividades Complementares, em dia e hora determinados pela Secretária Municipal de Educação, sendo, o não comparecimento, motivo de desconto salarial, na proporção dos dias ou horas faltadas. (FEIRA DE SANTANA, 2018)

Os docentes têm como obrigação comparecer aos encontros, mas o principal compromisso é com a sua formação e a total responsabilidade pela aprendizagem dos discentes. Durante a realização da pesquisa a ênfase foi na forma como a gestão estava organizando a reserva de carga horária nas escolas de Educação Infantil do campo, se estão conseguindo usufruir desse benefício de forma eficaz para sua formação e qualidade das aulas.

Assim como todos os direitos dos trabalhadores, só são conquistados através de lutas, não foi diferente com o direito à reserva de carga horária dos professores da rede municipal de ensino de Feira de Santana, que mesmo já existindo uma Lei federal que garanta esse

benefício, muitos municípios brasileiros ainda não a atendem. Contudo, essa foi uma conquista da classe de professores do município em questão, que depois de manifestações e greve conseguiram a partir do ano 2016 usufruir desse direito. Conforme a Lei 11.738/08 na composição da jornada de trabalho observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos. (BRASIL, 2008). Como complementa a portaria nº 03/2016:

Art. 2º - Na primeira etapa de reserva da carga horária docente para os professores de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ano letivo de 2016 -, o percentual equivalente a 10% (duas horas para o professor com carga horária de 90) dispõe sobre a organização das Atividades Complementares (AC) das Escolas Municipais e/ou Conveniadas e dá outras providências. Quatro horas para o professor com carga horária de 180 horas será destinado ao planejamento pedagógico a ser elaborado no espaço escolar em momentos de interação coletiva ou atendimento individualizado, a ser definido pela gestão escolar, seguindo orientações da Secretaria Municipal de Educação. (FEIRA DE SANTANA, 2016)

Nas escolas municipais de Feira de Santana, até o ano de 2016 o planejamento escolar era realizado por meio da Atividade Complementar- AC, no qual havia reunião coletiva para elaboração do planejamento. Diante da aprovação da Lei Complementar 101/2016 do município de Feira de Santana, houve uma mudança no cotidiano da escola dando origem a vários questionamentos a exemplo de: como a coordenadora organiza seu tempo para atender todos os professores? Os professores estão usando a reserva para uma melhor formação e planejamento?

Em torno dessas questões é necessário destacar a importância da PAUSA para a formação dos professores, visto que, é nesse momento que o docente tem a oportunidade de realizar a formação continuada e o planejamento. Diante disso, PLACCO (2009) ressalta que um ambiente em que garante essa pausa é muito mais produtivo, pois:

[...] ambientes em que pausas não são consideradas são produtores de relações interpessoais menos calorosas, menos receptivas, gerando competição, desânimo e menor competência no trabalho pedagógico. (PLACCO, 2009).

Tendo em vista que a reserva foi um direito conquistado com lutas, vale ressaltar a importância da pausa. As escolas organizam a reserva da forma que consideram mais favorável para todos. Algumas escolas organizam um dia para todos tirarem a reserva, outras cada dia da semana um docente tira sua reserva, sem contar o dia específico que é necessário para todos se reunirem coordenação/docentes.

Diante dos achados da pesquisa ficou evidente que a reserva tem uma questão a ser melhor avaliada, pois o coordenador pedagógico ficou com dificuldade para ter um dia de

reunião com todos os professores da instituição. A escola possui carência de profissionais para assumir todas as salas no mesmo dia e horário. Neste caso, não há um dia comum entre todos os profissionais para reunião e formação coletiva dentro da escola. Por isso, a reserva de carga horária na rede municipal de Feira de Santana precisa ter sua organização repensada.

O momento de reunir a coordenação e os docentes é muito importante para a formação continuada, pois é permitido o papel de aprendizagem em redes, com interconexões de saberes, é possível socializar seus conhecimentos como uma forma de conectá-los, são expostas as especificidades de cada um, enfim é um momento muito produtivo para a formação de todos. Nesse sentido:

Redes são formas de compreender a complexidade, ou seja a forma como os conhecimentos se produzem, tomando-se a etimologia do próprio termo: complexo é o que está enlaçado, cingido, entremeadado, dizendo respeito não apenas a saberes científicos, mas a todos os que se produzem na prática social e cultural: no trabalho, na vida cotidiana, religiosa, enfim, e que produzem a identidade dos sujeitos no mundo. (PAIVA, 2012, p. 23)

As redes são importantes para esse momento de partilha e aprendizagem, assegurada a reserva surge então a necessidade de aprimorar a sua organização para favorecer uma formação continuada de qualidade para os docentes. Para investir em sua formação continuada o docente precisa compreender que sua aprendizagem é contínua, que são seres inacabados, a todo momento estão em formação, visto que, o mundo segue em constante transformação e conseqüentemente a educação também.

Caminhos metodológicos

A pesquisa de natureza qualitativa e de acordo com Gerhardt (2009, p. 31) a pesquisa qualitativa com foco nos aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais. Durante todo o desenvolvimento da pesquisa o processo foi abarcado com o estudo teórico contextualizado sobre o tema. O início consistiu na observação, que usou os sentidos para diagnosticar e levantar dados, por meio do olhar e do ouvir, sendo estes de maneira sensível para estudar fatos ou fenômenos que se desejam aprofundar a pesquisa. Foram realizadas entrevistas com a coordenação, gestão e professores com o objetivo de conhecer como é organizada a reserva de carga horária e qual a relevância para os mesmos. Ao longo de toda investigação, foi realizada uma revisão bibliográfica no acervo do CEDE, que dispõe de dados sobre a

Educação Infantil do Campo no município de Feira de Santana e com base na Legislação vigente que assegura o direito a reserva de carga horária para professores da rede municipal de ensino.

Primeiras considerações finais

Os resultados dos estudos apontam para o avanço do itinerário legislativo e das conquistas jurídicas dos direitos à educação do campo no Brasil. Entretanto existe um descompasso entre o que está assegurado como direito no papel e o que realmente está colocado na oferta para os sujeitos do campo e na sua educação.

No que tange ao lócus da pesquisa, no distrito do município de Feira de Santana, ainda é tímida a efetivação destas conquistas. Ficou evidente que não há adequação do calendário escolar ao período de plantio e de colheita, conforme prevê artigo 28 da LDB 9.394/96. Todas as escolas do distrito cumprem um calendário urbanocêntrico que atende apenas as necessidades do centro da cidade.

A legislação rege que a educação brasileira respeite o tempo de formação continuada de seus professores e ressalta sua importância. Embora a rede municipal de Feira de Santana, através da portaria nº 03/2016 estabeleça que dez por cento (10%) da carga horária do professor possa ser destinada para Atividade Complementar (AC), as condições para sua organização não asseguram que este tempo seja destinado a formação coletiva entre a coordenação pedagógica da escola e seus professores principalmente porque não existe um profissional que possa realizar um trabalho em todas as turmas da escola no mesmo dia e horário. Nesse sentido, cada professor da escola tem sua reserva em dias diferentes, e não há um momento coletivo entre todos os profissionais da escola. Por isso a organização da reserva de carga horária apresenta diversas fragilidades.

Essa constatação deixou evidente que a Educação do campo não tem suas especificidades respeitadas e que ainda há muito pouco o que comemorar. É importante que todos os envolvidos possam seguir atentos, e dispostos a lutar não apenas pelas garantias jurídicas mas pela sua efetivação cotidiano das escolas.

Referências

BRASIL. Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário da União, Brasília, 23 de dez. de 1996.

_____. Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20072010/2008/lei/111738.htm. Acessado em: 12 de fev. de 2018.

_____. Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação. Reexame do Parecer CNE/CEB nº 9/2012, que trata da implantação da Lei nº 11.738/2008. Distrito Federal, 2012.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Diretrizes operacionais para Educação Básica das Escolas do Campo. Parecer Nº 36/2001.

_____. Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA. Brasília, 2010.

CALDART, Roseli Salette. Educação do campo: notas para uma análise do percurso. In. Revista Trabalho Educação e saúde. Rio de Janeiro, v.7, n.1, PP 35-64, mar/jun de 2009.

DEMO, Pedro. Educar pela pesquisa. Campinas: Ed. Autores Associados, 1996.

FEIRA DE SANTANA. Portaria Nº 03/2016. Feira de Santana, 23 de abril de 2016. Disponível em: <http://www.feiradesantana.ba.gov.br/seduc/arq/portaria032016.pdf> > Acesso em: 17 de nov. de 2017.

FEIRA DE SANTANA. Portaria Nº 05/2018. Feira de Santana, 05 de março de 2018. Disponível em: <https://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br/atos/executivo/1SY46A1742018.pdf> > Acesso em: 01 de abr. de 2019.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. Métodos de pesquisa- coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. Ed. UFRGS – Porto Alegre, 2009.

LIMA, Lucileide Paz Ferreira de. A escola na perspectiva da educação do campo e no contexto das lutas dos movimentos sociais. In: Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação do Campo. GEPEC, 2013.

MUNARIM, Antônio. Movimento Nacional de Educação do Campo: uma trajetória em construção. Disponível em: <http://31reuniao.anped.org.br/1trabalho/gt03-4244--int.pdf>>. Acesso em: 17. Mar. 2019.

PAIVA, J. Formação docente para a educação de jovens e adultos: o papel das redes no aprendizado ao longo da vida. In: Revista da FAEEBA – Educação e Contemporaneidade, Salvador, v. 21, n. 37, p. 83-96, jan./jun. 2012